



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2023/CGAHV/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 06 de janeiro de 2023.

Aos (Às) Coordenadores (as) dos Programas Estaduais de HIV/Aids

Assunto: Disponibilização de nova apresentação de Dolutegravir 5mg, comprimido para suspensão, para tratamento de crianças vivendo com HIV/aids

Senhores (as) Coordenadores (as),

1. Considerando a importância de ampliar as apresentações de antirretrovirais para crianças vivendo com HIV/aids (CVHA).
2. Considerando a nota técnica Nº 2/2023-CGAHV/.DCCI/SVS/MS (0031148653), que dispõe sobre as recomendações para tratamento da infecção pelo HIV em crianças com idade igual ou superior a 4 semanas de vida e peso maior ou igual a 3kg.
3. Ante ao exposto, a Coordenação Geral de HIV/aids e hepatites virais/DCCI/SVS/MS, informa que o antirretroviral Dolutegravir 5mg, na apresentação de comprimido para suspensão, tem sua distribuição prevista para janeiro de 2023.
4. Informamos que novos formulários de dispensação para tratamento e profilaxia para crianças estão atualizados e serão disponibilizados em janeiro 2023 no site: http://azt.aids.gov.br/documentos/lista_doc.php.
5. Tendo em vista que se trata de um novo medicamento, no qual não há série histórica de consumo, orienta-se às Coordenações de HIV/aids/IST e Equipes de Logística dos Estados e Municípios que, nos primeiros pedidos, avaliem o quantitativo a ser solicitado com base nos pacientes elegíveis para o DTG 5 mg. O envio do medicamento seguirá o fluxo da Programação Ascendente (PA) do SICLOM, ou seja, fechamento dos pedidos de ressuprimento dos medicamentos antirretrovirais (incluindo do DTG 5mg) até o dia 10/1/2023 (contemplando-se a memória de cálculo para a justificativa do quantitativo), previsão de avaliação e aprovação até o dia 15/1/2022 e previsão de distribuição (dos pedidos aprovados) e entrega até o final do mês, a depender do agendamento por parte dos almoxarifados centrais das Coordenações HIV/aids.
6. Agradecemos antecipadamente a compreensão e colaboração de todos e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do e-mail: tratamento@aid.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Garcia Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais**, em 06/01/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Espinosa Barbosa Miranda, Diretor(a) do Depto de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sex. Transmissíveis substituto(a)**, em 06/01/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031210472** e o código CRC **81FE0E05**.

Referência: Processo nº 25000.173855/2022-01

SEI nº 0031210472

Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais - CGAHV
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site - <http://www.aids.gov.br/>